

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 06/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 303/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/08/2022, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: CREUSA APARECIDA RAMOS DE ASSIS

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata envia novamente documentação e justifica que o campo referente ao registro profissional solicitada na ficha de inscrição por ainda não possuir cadastro no conselho. Anexa uma declaração onde se compromete a reativar o registro profissional.

Verificada a ficha de inscrição, constatou-se que o campo referente ao registro profissional não foi preenchido. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato

No período de interposição de recurso a candidata apresentou protocolo com data de 26/08/2022 solicitando o registro profissional ao Conselho Regional de Química 2ª Região-MG, não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.

Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: IOLANDA SABINO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata não apresentou recurso devidamente fundamentado e identificado, conforme item 10.1 do edital.

No período de interposição de recurso a candidata reenviou documentos para inscrição.

Isto posto, não há razão para que seja alterada a classificação atribuída à candidata.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RECORRENTE: MARCELA KARINE FIGUEIREDO PATROCINIO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata alega que preencheu todos os itens da ficha de inscrição.

Verificado o preenchimento da ficha de inscrição, constatou-se que a candidata utilizou o formulário da ficha de inscrição, preenchendo o documento constante na 1ª Retificação – Edital de Processo Eletivo nº 006/2022 – Secretaria Municipal de Saúde publicada no site da Prefeitura de João Monlevade.

Verificado o documento, constatou-se que a mesma não foi assinada pela candidata. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato.

Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: MARTA ALVES SOARES

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata alega que não enviou cópia do registro profissional porque ainda não possui. Justifica que está inscrita no conselho e encaminha Certidões de Regularidade e de Negativa de Processo Ético.

O item 6.1.2.1 do Edital 06/2022 especifica que o documento a ser encaminhado é o **registro profissional**.

No período de interposição de recurso a candidata apresentou novamente a Certidão de Regularidade datada em 24/08/2022.

Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 06/2022

PORTARIA N.º 303/2022